



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

MENSAGEM Nº 07/GAB.PREF/2023

Guajará-Mirim (RO), 10 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 07-GAB.PREF/23** que **ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA, REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, COM RECURSO DE SUPERAVIT FINANCEIRO 2022 REPASSADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA CONVÊNIO 077/2022/PGE/DER-RO, PARA O PROJETO TCHAU POEIRA POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA, EM CBUQ**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público SEMOSP.

O presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária para que a administração possa fazer face às obrigações com despesas do **CONVÊNIO 077/2022/PGE/DER-RO, PARA O PROJETO TCHAU POEIRA POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA, EM CBUQ**.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público SEMOSP

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas referente a convênio repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada á apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de

elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 13/02/2023 às 11:32, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **241963** e o código verificador **05CF300F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 22	10/02/2023	241940

Referência: [Processo nº 57-4/2023](#).

Docto ID: 241963 v1